



# Câmara Municipal de Curitiba

## PROPOSIÇÃO Nº 005.00083.2022

O Vereador **Marcelo Fachinello**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição:

### **Projeto de Lei Ordinária**

#### EMENTA

Altera a redação do inciso IX do artigo 1º da Lei Municipal nº 15.098, de 8 de novembro de 2017, que "Cria o Pólo Gastronômico do Alto Juvevê".

Art. 1º O inciso IX do artigo 1º da Lei Municipal nº 15.098, de 8 de novembro de 2017, que "Cria o Pólo Gastronômico do Alto Juvevê", passa a vigorar com a seguinte redação:

IX - Rua Moyses Marcondes entre as Ruas Euzébio da Motta e Rua Guarda Mor-Lustosa [NR].

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rio Branco, 19 de abril de 2022

**Marcelo Fachinello**  
Vereador

#### **Justificativa**

A modificação legislativa pretende incluir um trecho da Rua Moyses Marcondes à atual delimitação do Pólo Gastronômico do Juvevê, criado pela Lei Municipal n. 15.098/2017 (com redação dada pela Lei Municipal n. 15.865/2021).

Mais especificamente, pretende-se incluir a quadra compreendida entre a Rua Campos Salles e a Rua Euzébio da Motta, de modo que os diversos estabelecimentos gastronômicos desse local passassem a integrar o Pólo.

Nessa quadra, funcionam pelo menos dois estabelecimentos gastronômicos (Café do Moço e Restaurante Villa's), os quais já estão perfeitamente integrados ao comércio local, dependendo apenas de um reconhecimento legislativo.

Por entender que os Pólos Gastronômicos são importantes mecanismos legais de fomento à integração, modernização e exploração econômica sustentável da Cidade, apresentamos o Projeto de Lei para análise desta Câmara Municipal de Curitiba.